

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAF Nº 008/2007**

### **Assunto: Passagens Terrestres**

Considerando os ditames do Decreto Estadual nº. 1.933 de 14/10/2003 e do Decreto Estadual nº. 3.498 de 23/08/2004 que regulamento a Lei Complementar nº. 104/2004 e dispõe sobre as diárias dos servidores civis e militares;

Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos para aquisição de passagens terrestres para servidores e convidados da Universidade Estadual de Londrina, o Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições,

### **INSTRUI:**

Para aquisição de passagens terrestres deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I - Servidores da Instituição deverão emitir nota de empenho, fazendo-se constar nos campos as seguintes informações:

- a. Credor: UEL/PASSAGENS TERRESTRES - SICOR 24198 - SIAF nº. 1003702-7.
- b. Despesas: 3.3.90.33.01 - Passagens e despesas com locomoção.

II - A prestação de Contas deverá obedecer os procedimentos previsto na Instrução de Serviços PROAF nº. 010/2004, previstos no Decreto nº 3.498 de 23/05/2004.

Convidados da Instituição: o responsável pelo Centro das Unidades Universitárias deverá emitir nota de empenho em forma de adiantamento em seu nome, conforme informações gerais disponibilizadas no site da PROAF - Adiantamentos: [www.uel.br/proaf](http://www.uel.br/proaf).

III - Será emitida AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS/PASSAGEM, devidamente preenchida com o respectivo número de empenho, em duas vias, e devidamente assinada pela chefia imediata e pelo servidor solicitante, anexando-se documentos relacionados à viagem, a qual deverá ser protocolada na Divisão de Protocolo e Comunicações/SAUEL, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da viagem, para posterior pagamento em Banco.

Londrina (PR), 11 de outubro de 2007.

Prof. Ésio de Pádua Fonseca  
Pró-Reitor de Administração e Finanças